

DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

CPSMC
FIN- 981
RUBRICA

***TESTE DA ORELHINHA SÃO OFERTADOS DENTRO DO ATENDIMENTO DA FONOAUDIÓLOGA.

****TESTE DO OLHINHO SÃO OFERTADOS DENTRO DAS CONSULTAS DO OFTALMOLOGISTA. ASSIM, NO ATO DO AGENDAMENTO, OS REGULADORES DEVEM REFERENCIAR DENTRO DA SUA LÓGICA DE CONSULTAS COM O OFTALMOLOGISTA.

***** OS EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SERÃO CUSTEADOS COM O RECURSO RECEBIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E SERÁ REALIZADO PROCESSO LICITATÓRIO PARA TERCERIZAR OS EXAMES, JÁ QUE NA POLICLÍNICA NÃO DISPÕES DO EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA.

ANEXO II - INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO - MENSAL

INDICADOR DE DESEMPENHO	FORMA DE CÁLCULO	META	FONTE
Percentual de vagas ofertadas em relação à PPC	$(\text{N}^{\circ} \text{ de vagas previstas na PPC - no período} / \text{N}^{\circ} \text{ de vagas ofertadas pelo XXXX - no período}) \times 100$	100%	Contratos de Programa/ FastMedic
Índice de Satisfação do Usuário	Quantidade de usuários avaliados/ grau de satisfação (Ótimo, bom, regular e ruim)	80% dos participantes responder grau de satisfação entre ótimo ou bom	Controle Interno da Unidade de Saúde

INDICADOR DE MONITORAMENTO	FORMA DE CÁLCULO	OBJETIVO	FONTE
Percentual de vagas agendadas em relação às vagas ofertadas (responsabilidade do ente consorciado)	$(\text{N}^{\circ} \text{ de vagas agendadas pelos municípios no período} / \text{N}^{\circ} \text{ de vagas ofertadas pela Policlínica no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes em busca de melhoria no percentual, se necessário, considerando a responsabilidade do ente para o agendamento.	FastMedic
Percentual de vagas utilizadas em relação às agendados (faltas dos pacientes ao total de consultas e exames agendados, seja primeira vez ou retorno)	$(\text{N}^{\circ} \text{ de vagas utilizadas no período} / \text{N}^{\circ} \text{ de vagas agendadas no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam a presença dos pacientes nas consultas.	SIGES

Percentual de pessoas com deficiência atendidas na policlínica	(Somatório do número de pessoas com deficiência atendidas no período/ Número total de pessoas atendidas no período) x 100	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam o acesso da Pessoa com Deficiência a Policlínica.	SIGES
Percentual de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco	(Nº de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco / Nº total de gestantes assistidas na Policlínica mês) x 100	Avaliar a porcentagem de gestantes de alto risco atendidas na Policlínica, buscando a meta 100% das consultas de gineco-obstetrícia para esse público.	SIGES
Razão de exames de mamografias realizadas e registradas no SISCAN e SIGES	(Nº de exames de mamografias registradas no SISCAN no período)/ (Nº de exames de mamografias registradas no SIGES no período)	Avaliar se a quantidade registrada de mamografias no SIGES está sendo registrada no SISCAN	SIGES/SISCAN
Razão de exames de mamografias de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos nas policlínicas	(Nº de exames mamografias de 50 a 69 anos registradas pelas policlínicas no ano)/ (Nº da população feminina de 50 a 69 anos de dos municípios consorciados/2)	Avaliar a razão de mamografias realizadas nas policlínicas para a população de risco do câncer de mama no período de 01 ano.	SISCAN/ IBGE

Observação: Ressalta-se, ainda, as metas previstas no Anexo I deste Contrato de Programa.

ANEXO III - AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES
ATENDIMENTO AMBULATORIAL
Meta 1: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar entre 1.150 e 1.440 consultas nas especialidades médicas/mês , conforme definido no ANEXO I - Tabela 01. Os contratantes poderão agendar uma média de 80-90% desta oferta considerando uma média de 10-20% necessária a regulação interna para a garantia da integralidade da assistência.

[Handwritten signatures and initials]

Meta 2: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar entre 880 e 1.110 **consultas multiprofissionais/mês**, conforme definido no ANEXO I - Tabela 02, variando entre a regulação via FastMedic e a regulação interna oriunda das demandas médicas, garantindo a integralidade da assistência e a continuidade de tratamentos.

Meta 3: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar entre 2.324 a 2.906 **exames/mês**, conforme definido no ANEXO I - Tabela 03, variando entre a regulação via FastMedic e a regulação interna oriunda das demandas médicas, garantindo a integralidade da assistência e a continuidade de tratamentos.

ESTÍMULO À GESTÃO DE QUALIDADE

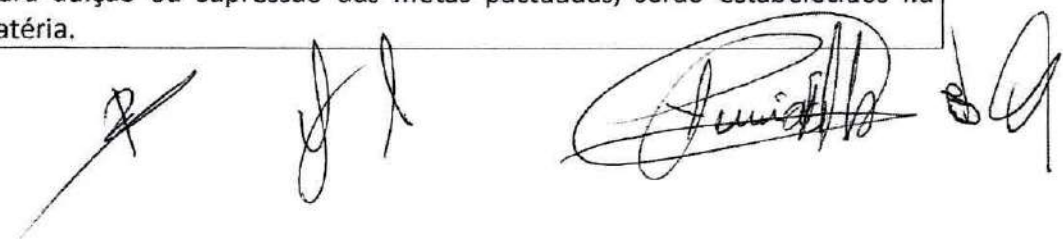
Meta 5: Durante o ano de 2023, o CONTRATADO deverá fortalecer as ações de gestão da qualidade com o apoio das Comissões de Biossegurança e Prontuários, assim como implantar o Núcleo de Segurança do Paciente, desenvolvendo atividades que promovam a segurança do paciente e dos profissionais, mapeamento de riscos, uso indevido e/ou desnecessário de recursos e tecnologias nos processos assistenciais e adoção de medidas de melhoria da qualidade.

AVALIAÇÃO DE INDICADORES

Meta 6: O contratado deverá manter sua oferta e produção registrados nos sistemas de informação que serão a base para os processos de monitoramento e avaliação. As Superintendências Regionais de Saúde e as respectivas Áreas Descentralizadas de Saúde, assim como os conselhos consultivos e fiscais, poderão solicitar a qualquer momento maiores esclarecimentos sobre os indicadores e metas pactuadas nos anexos I, II e III.

SISTEMÁTICA DE REPASSE DOS CONTRATANTES AOS CONTRATADOS

1. Aos CONTRATANTES, em especial da Área Descentralizada de Crato, procederá ao acompanhamento mensal dos dados, segundo indicadores do ANEXO II para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos financeiros.
2. Da análise referida no item 01, poderá resultar uma repactuação das metas estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei.
3. Os Termos Aditivos que venham a ser firmados sejam estes para adição ou supressão das metas pactuadas, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.



CPSMC

FINº

RUBRICA



CPSMC
FINº 984
RUBRICA _____

CONTRATO DE PROGRAMA POLICLÍNICA REGIONAL DE CRATO

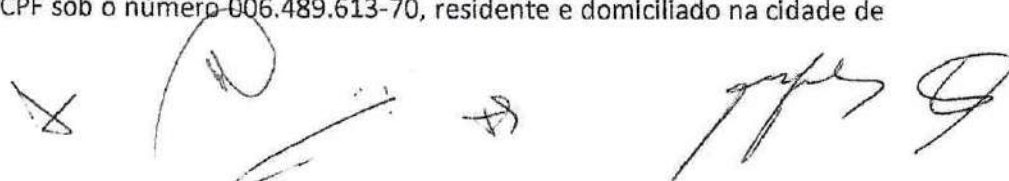
Referência: 2024

CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO Nº 02 /2024

CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM ENTRE SI OS MUNICÍPIOS DE ALTANEIRA, ASSARÉ, CRATO, FARIAS BRITO, NOVA OLINDA, SANTANA DO CARIRI, TARRAFAS E O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CRATO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS DIVERSAS ÁREAS DA ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA, NAS POLICLÍNICA REGIONAL ADERSON TAVARES BEZERRA, LOCALIZADA NA CIDADE DO CRATO.

Pelo presente instrumento, o Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA**, com sede nesta capital na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representada pela sua Secretária da Saúde, Tânia Mara Silva Coelho, RG Nº. 96002330274 e CPF Nº. 743.027.793-49; e o município de **ALTANEIRA**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 07.385.503/0001-71, com sede estabelecida na Rua Furtado Leite, N.º 272, Centro, CEP 63.195- Altaneira - CE, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Dariomar Rodrigues Soares, portador da Cédula de Identidade nº 2006029102707 SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 170. 745.808-13, residente e domiciliado na cidade de Altaneira-CE, o município de **ASSARÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 07.587.983/0001-53, com sede estabelecida na Rua Padre. Agamenon, nº 64, CEP 63.140-000, Assaré, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Libório Leite Neto, portador da Cédula de Identidade nº 2005029060593 SSP-CE, inscrito no CPF sob o número 691.078.153-87, residente e domiciliado na cidade de Assaré-CE; o município de **CRATO**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. Nº 07.587.975/0001-07, com sede estabelecida no Largo Júlio Saraiva, s/n, Crato - CE, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Ailton de Sousa Brasil, portador da Cédula de Identidade nº 96002128970, SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 222.635.353-49, residente e domiciliado na Rua Maria Coriolano, 282, Grangeiro - Crato-CE., município de **FARIAS BRITO**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. Nº 07.595.572/0001-00, com sede estabelecida na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Farias Brito, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr Francisco Austragênio Sales, portador da Cédula de Identidade nº 544432 SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 395.522.761-07, residente e domiciliado na Fazenda Belo Horizonte, S/N, Farias Brito-CE., município **NOVA OLINDA** através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. Nº 07.536.444/0001-95, com sede estabelecida na Av. Perimetral Sul, S/N, Centro, CEP 63.165-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Italo Brito Alencar Alves, portador da Cédula de Identidade nº 97029158977 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 006.489.613-70, residente e domiciliado na cidade de



Nova Olinda-CE, município de **SANTANA DO CARIRI** através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. Nº 07.536.444/0001-95, com sede estabelecida na Rua Dr. José Augusto, nº 387, Centro, CEP 63.190-000 — Santana do Cariri, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Samuel Cidade Werton, portador da Cédula de Identidade nº 99010180850, CPF nº 912.853.723-87 residente e domiciliado na Rua Dr. José Augusto, nº 387, Centro, Santana do Cariri-CE, no município de **TARRAFAS**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ. Nº 12.464.301/0001-55, com sede estabelecida na Rua São José, nº 270, Centro, CEP 63.145-000, Tarrafas-Ce, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Tertuliano Cândido Martins de Araújo, portador da Cédula de Identidade nº 2006029188210 SSP/CE, inscrito no CPF sob a número 037.170.173-22, residente e domiciliado na Rua Antônio Bantim de Vasconcelos, 280- Bulandeira — Tarrafas — CE; doravante denominados **CONTRATANTES** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CRATO**, Associação Pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.552.755/0001-15, com sede na Rua Vicente Alencar de Oliveira s/n, Mirandão, no Município de Crato-CE, neste ato representado por seu Presidente Sr. Italo Brito Alencar Alves, inscrito no RG nº 97029158977 SSP/CE, residente e domiciliado(a) na Av. Perimetral s/n, Nova Olinda/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PROGRAMA, para prestação de Serviços Públicos de Saúde, nas diversas áreas da atenção à saúde especializada, no âmbito do território dos Municípios e Regiões de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA — Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº 6017/2007; Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de ALTANEIRA (Lei Nº-488/2009, de 17 de setembro de 2009), de ASSARÉ (Lei nº01/2013, de 20 de Abril de 2013), de CRATO (Lei nº 3.251/2016, de 22 de Dezembro de 2016), de FARIAS BRITO (Lei nº 1289, de 24 de Fevereiro de 2010), de NOVA OLINDA (Lei nº 622/2010, de 21 de Maio de 2010), de SANTANA DO CARIRI (Lei nº 612/2009, de 11 de Setembro de 2009), de TARRAFAS (Lei nº 275/2010, de 26 de Fevereiro de 2010), e Lei nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes.

DIRETRIZES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - Os Consórcios Públicos de Saúde do Ceará integram o Sistema Único de Saúde-SUS, suas ações e serviços de saúde serão executadas em consonância com as diretrizes do SUS e normas estabelecidas.



§1º Aplica-se aos Consórcios Públicos de Saúde o princípio da direção única, e os respectivos atos constitutivos disporão sobre sua observância.

§2º O CEO-R e a Policlínica são componentes das Redes de Atenção à Saúde, gerenciados pelos Consórcios Públicos de Saúde, em especial na retaguarda aos procedimentos especializados demandados pelas equipes de saúde da Estratégia Saúde da Família.

§3º Os Consórcios Públicos de Saúde observarão as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, admissão de pessoal e à prestação de contas.

§4º Os Consórcios Públicos de Saúde poderão desenvolver outras ações intersetoriais, relacionadas à saúde e de interesse à saúde.

§5º As funções de Direção e de Assessoria serão preenchidas por critérios técnicos, tais como: competência técnica, profissionais de nível superior com experiência comprovada na Gestão e ou Saúde Pública e, referendados em Assembléia Geral.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui objeto deste Contrato de Programa a execução de SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICOS NAS ESPECIALIDADES, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional Aderson Tavares Bezerra Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde.

§1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados:

ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA

ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO

ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES

§ 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembléia Consorcial.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á por meio de pactuação entre os entes consorciados e metas estabelecidas, de acordo com a análise de situação de saúde e prioridades sanitárias definidas no Plano Regional de Saúde.

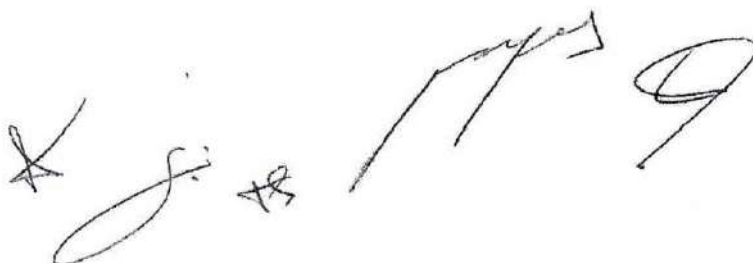
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA – Compete ao **CONTRATADO**: Consórcio Público de Saúde da Região de Crato através da Policlínica Regional Aderson Tavares Bezerra:



1. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação dos serviços e integralidade do cuidado na unidade e na rede de serviços e orientar os usuários da importância da vinculação com a Atenção Primária.
2. Garantir a utilização e alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (Sistema Integrado de Gestão em Saúde (SIGES), FastMedic, SIA, Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado.
3. Manter atualizado os sistemas de informação: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), SIA/SUS, SIGES, SIH, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado.
4. Implantar sistema de custo.
5. Dispor de serviço de arquivo, guarda de documentação em segurança, conservação do inventário dos bens patrimoniais cedidos e adquiridos, prontuários dos pacientes nos prazos previstos em lei e a garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes, toda documentação dos trabalhadores.
6. Avaliar o atendimento e o nível de satisfação dos usuários, conforme modelo validado pela SESA.
7. Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações cedidos ao Consórcio, se responsabilizará pelos serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, e prestará contas por meio de inventário, relatório e outros instrumentos solicitados pela Secretaria da Saúde do Estado – SESA.
8. Transferir integralmente ao contratante, em caso de rescisão, saída e extinção do consórcio, todos os bens, patrimônio, legados, doações, bens adquiridos e destinados ao consórcio, bem como excedente financeiro, decorrente da prestação de serviço.
9. Afixar, em lugar de destaque e de fácil visibilidade, a missão, o rol de serviços prestados pelo consórcio e quem financia.
10. Disponibilizar nos sites, regularmente, em conformidade com a Lei de Acesso Informação Estadual e Federal, bem como em atendimento ao que prevê o art. 52 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): os relatórios de gestão, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF), e toda modalidade de compra e atos publicados no diário oficial, editais de seleção pública, o Contrato de Programa, o Contrato de Rateio, Estatuto, Regimento, Leis do Consórcio, estatísticas de atendimento e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio (independente do DOE).
11. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência aos contratos de programa e de rateio, prestação de serviços, cronograma de desembolso. Não sendo permitido assumir compromissos sem garantia prévia de disponibilidade de recursos.
12. Dispor de forma atualizada e validada pelo Conselho Consultivo de:
 - a. Protocolos clínicos;
 - b. Protocolos de referência e contrarreferência;
 - c. Regimento Interno por unidade.
13. Fornecer aos usuários atendidos, uma via da contrarreferência circunstanciada do atendimento prestado com plano terapêutico pós-alta do SIGES para os serviços de atenção primária, o qual deverá constar, os seguintes dados:
 - a. Identificação completa do paciente;

- b. Nome do município que referenciou;
 - c. Localização do Serviço;
 - d. Motivo do atendimento (CID);
 - e. Data do início e término do tratamento;
 - f. Procedimentos e conduta clínica realizada;
 - g. Diagnóstico definido;
 - h. Plano terapêutico instituído e/ou sugerido pelo(a) especialista e/ou equipe multiprofissional;
 - i. Assinatura e carimbo do profissional que realizou o atendimento.
14. Promover qualificação e atualização permanente dos profissionais da saúde visando o aprimoramento técnico, melhoria das práticas e a qualidade da prestação dos serviços ofertados pelo consórcio.
 15. Trabalhar o processo de Educação Permanente no apoio ao manejo, estratificação de risco, matriciamento e planos de cuidado das linhas de cuidado prioritárias entre a Policlínica Regional Aderson Tavares Bezerra e os profissionais da APS na região.
 16. Garantir a oferta de 100% das vagas pactuadas de primeira consulta em cada especialidade em no mínimo 11 meses do ano.
 17. Informar, mensalmente, até o 20º dia do mês, aos CONTRATANTES, através do Sistema de Regulação o quantitativo de serviços a serem ofertados em cada especialidade no mês subsequente, bem como a agenda dos profissionais para o período retromencionado, tudo com a finalidade de manter atualizada a "Central de Regulação";
 18. Elaborar e enviar ao Conselho Fiscal, quadrimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras, os quais deverão ser remetidos, acompanhado de ata do aludido Conselho, aos CONTRATANTES;
 19. Dar acesso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da CONTRATANTE e dos órgãos fiscalizadores, encaminhando documentos e informações solicitadas referentes ao CONTRATO nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções devidamente fundamentadas.
 20. Disponibilizar aos novos colaboradores um manual e vídeo instrutivo, contemplando a missão, visão, valores, organograma, fluxo de entrada e saída dos usuários, as normas, os princípios que regem a administração pública positivado na Constituição Federal de 1988, as diretrizes do SUS embasadas na Lei Nº 8.080, entre outros.
 21. Promover reuniões sistemáticas com os colaboradores, gestores municipais de saúde e direção do consórcio, de forma a aprimorar o planejamento estratégico e o desenvolvimento das atividades realizadas na Policlínica Regional Aderson Tavares Bezerra.
 22. Atender ao disposto na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a qual dispõe do quantitativo mínimo de produtividade por Centro Especializado em Reabilitação – CER:



Quadro 2 - Quantitativos mínimos de produtividade por porte de CER

Tipo de CER	Produção da Equipe Multiprofissional (Exceto Médico)	Produção da Equipe Médica	Produção SIA/SUS Mínima (Mensal)
CER II	2.150	256	2.406
CER III	3.379	384	3.763
CER IV	5.683	512	6.195

Realizar prestação de Serviços Públicos de Saúde, nas diversas áreas da atenção à saúde especializada às pessoas com deficiência, no âmbito do território dos Municípios de Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Campos Sales, Crato, Farias Brito, Nova Olinda, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas, Várzea Alegre, adscritos à Área Descentralizada de Saúde de Crato, Região de Saúde do Cariri este Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) da Policlínica Aderson Tavares Bezerra foi habilitado pela Portaria GM/MS nº 4.510, de 21 de dezembro de 2022.

O CER é um ponto de atenção ambulatorial de referência e que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, estando o CER IV organizado a partir da combinação de quatro modalidades de reabilitação: física, intelectual, visual e auditiva.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

CLÁUSULA SEXTA – Compete aos CONTRATANTES:

1. Estabelecer diretrizes, normas, procedimentos, protocolos e fluxos assistenciais;
2. Avaliar o desempenho e o cumprimento das metas e qualidade dos serviços prestados, incluindo e excluindo serviços de acordo com as necessidades identificadas, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial;
3. Assegurar os recursos financeiros necessários ao custeio e a execução do contrato, de acordo com os indicadores e metas estabelecidas, cumprindo o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previstos no Contrato de Rateio visando o desenvolvimento e a manutenção dos Consórcios;
4. Prever nos Orçamentos Estadual/ Municipal e nos Planos Estadual/Municipal de Saúde a criação, o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
5. Inserir no orçamento e no plano municipal a criação, o desenvolvimento, a implantação e manutenção dos Consórcios Públicos de Saúde;
6. Captar recursos federais, junto ao Ministério da Saúde e a outros órgãos financiadores, para o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
7. Apoiar o desenvolvimento das ações que visem a qualidade da prestação de serviços, a preparação para certificação e manutenção da acreditação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SESA para este processo;
8. Agendar as consultas e os exames programados mediante central de regulação dos municípios consorciados, em conformidade com as linhas de cuidado, protocolos, pactuações, entre outros instrumentos de gestão estabelecidos;
9. Dar suporte técnico e jurídico na implantação, no acompanhamento e no desenvolvimento dos Consórcios;

10. Articular ações intersetoriais com órgãos da Administração Pública que favoreçam a operacionalização dos Consórcios.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os recursos financeiros poderão ser repactuados anualmente, de acordo com o cumprimento de metas programadas ou outro índice estabelecido previamente pela Secretaria da Saúde do Estado, como pelas necessidades apontadas no Plano Regional de Saúde.

§1º Os recursos repassados ao contratado poderão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados da aplicação deverão ser revertidos integralmente na aplicação do objeto do Contrato de Programa.

§2º Além dos recursos financeiros repassados pelos **CONTRATANTES** para a execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas por meio de receitas de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

§3º O repasse da assistência financeira para o Piso Salarial da Enfermagem dar-se-á nos limites dos valores repassados pela União ao Estado.

§4º O repasse referente a assistência complementar financeira oriundo da União para pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, instituído pela Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 com critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, dar-se-á de acordo com os valores e a periodicidade disponibilizados nas portarias do Ministério da Saúde.

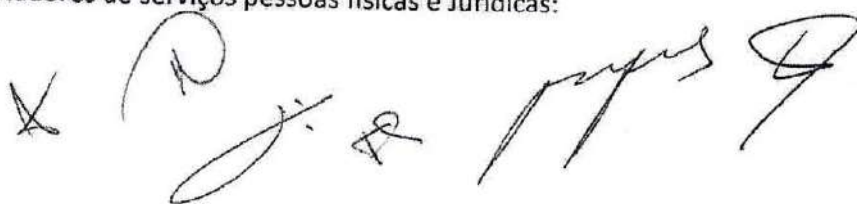
§5º O repasse de que trata o §4º dar-se-á nos limites dos valores repassados pela União ao Estado, de modo que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará não ficará obrigada a complementar o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, na ausência de repasse por parte do Ministério da Saúde.

DOS VALORES DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA OITAVA – O valor do repasse de recursos financeiros será anual, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano vigente.

DOS RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA NONA – As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes consorciados, em função das especificidades requeridas, por pessoal contratado por tempo determinado e por empregados pertencentes ao quadro da associação pública e prestadores de serviços pessoas físicas e jurídicas:



§1º – O pessoal admitido em Concurso Público de Provas e Títulos para pertencer ao quadro definitivo do Consórcio Público de Saúde, terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

§2º – Quando o provimento ocorrer para contratação temporária deverá ocorrer mediante seleção pública.

DAS DESPESAS COM PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA – As despesas do Consórcio Público de Saúde e de suas Unidades Assistenciais com pessoal deverão seguir o planejamento físico/funcional das unidades, desde que observados os ditames legais.

§ 1º O total das despesas realizadas com pessoal deverá ser informado quadrimestralmente até 15 dias antes do final do prazo de envio da RGF para cada ente consorciado com finalidade de consolidação do mesmo.

§ 2º Os Consórcios não poderão criar cargos, admitir ou contratar pessoal, gerar aumento de despesas com pessoal, fora do limite do teto de gastos acima estabelecido e sem estudo prévio do impacto financeiro e previsão orçamentária-financeira.

DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – os entes consorciados são responsáveis pelo monitoramento, auditoria, controle e avaliação da execução do contrato e outras ações, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do **Consórcio Público de Saúde de saúde da Microrregião do Crato - CPSMC**.

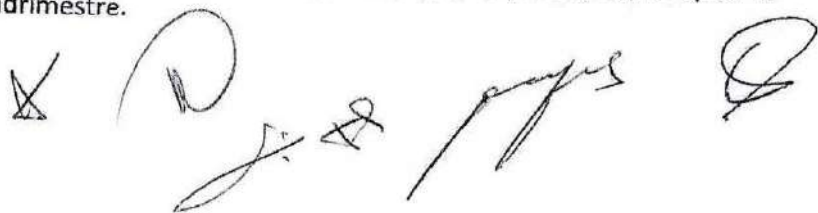
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O consórcio deverá dar ampla divulgação em meios eletrônicos e de fácil acesso público à prestação de contas, relatórios, contrato de programa, contrato de rateio, entre outros instrumentos de gestão do Consórcio.

§ 1º O contratado deverá apresentar relatórios conforme periodicidade definida, ou quando solicitado, sobre a execução deste contrato, comparando as metas pactuadas com os resultados alcançados, tudo em consonância com esse instrumento.

§2º A prestação de contas deverá ser feita pelos seguintes instrumentos:

1. Relatório mensal com modelo sugerido pela SESA: prazo de até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente, incluindo dados que não estão registrados nos sistemas utilizados, como:
 - a. Resultado da pesquisa de satisfação dos usuários;
 - b. Produção de exames realizados fora da unidade, por exemplo de forma
2. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - bimestral: até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.
3. Relatório de Gestão Fiscal (RGF)– quadrimestral: até 30(trinta) dias após o encerramento do quadrimestre.



4. Relatório anual do inventário dos bens dos Consórcios e Policlínica Regional Aderson Tavares Bezerra, com o nome, especificação, quantidade, Nº do tombamento, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O monitoramento e avaliação do contrato caberá aos entes consorciados com o apoio do Gestor do Contrato, Conselhos Consultivo e Fiscal.

§1º A responsabilidade pelo monitoramento, avaliação da produção e desempenho assistencial, para fins de repasses financeiros, caberá a Secretaria Executiva de Atenção à Saúde.

§2º Da análise da avaliação do cumprimento das metas e impacto financeiro poderá ser feita repactuação das metas e indicadores estabelecidos e o correspondente reflexo econômico-financeiro, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei. As alterações quanto aos aspectos financeiros ocorrerão mediante Termos Aditivos ao Contrato de Rateio.

§3º A avaliação de indicadores e os resultados de desempenho serão acompanhados pela alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (FastMedic, SIGES, SIA, SISCAN ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado).

§4º Os contratantes e o Consórcio Público de Saúde da Área Descentralizada designarão os membros dos Conselhos Consultivos e Fiscais que se reunirão quadrimestralmente ou quando necessário para proceder à avaliação do cumprimento das metas, que deverão ser apresentadas em Assembleia Geral.

§5º **Tereza Cristina Mota de Souza Alves**, designado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará como Gestor do Contrato de Programa será o responsável pelo monitoramento e avaliação do mesmo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – o contrato de programa terá vigência anual, de janeiro a dezembro do corrente ano, podendo ser renovado e/ou ter o seu prazo prorrogado, após avaliação de desempenho, que demonstre os resultados alcançados.

DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre os entes consorciados ou, unilateralmente, nas seguintes hipóteses:

1. Se houver alteração do Estatuto, Contrato de Programa, ou descumprimento das Cláusulas de Contratos em descumprimento às normas legais.
2. Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável.

3. Não cumprimento de metas, objetivos e finalidade o qual foi destinado e atendimento insatisfatório aos usuários.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE, para resolver as questões relacionadas com o presente Contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
Secretária de Estado da Saúde do Ceará

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal de Nova Olinda
CONTRATANTE

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira
CONTRATANTE

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal de Assaré
CONTRATANTE

JOSÉ AILTON SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal de Crato
CONTRATANTE

FRANCISCO AUSTRAGÊNIO SALES
Prefeito Municipal de Farias Brito
CONTRATANTE



SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri
CONTRATANTE



TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Tarrafas
CONTRATANTE

ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA
Tabela 01: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS*

Consultas médicas especializadas	SERVIÇOS DEFINIDOS PELO PROGRAMA	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL SEMANAL	PRODUÇÃO MÍNIMA ESPERADA (MÊS)	PRODUÇÃO MÍNIMA ESPERADA (ANO)
	Angiologia	10	120	1.320
	Cardiologia	40	320	3.520
	Endocrinologia	20	160	1.760
	Gastroenterologia	20	160	1.760
	Ginecologia	20	160	1.760
	Obstetrícia de Médio e Alto Risco	40	300	3.300
	Mastologia	20	160	1.760
	Neurologia	20	100	1.100
	Neurocirurgia	20	100	1.100
	Oftalmologia	20	160	1.760
	Otorrinolaringologia	20	160	1.760
	Ortopedia	20	160	1.760
	Urologia	20	160	1.760
	Anestesista	20	36	36

OBS1: Os Profissionais: Angiologia, Cardiologia, ginecologia e obstetrícia dividem a carga horária para consultas e exames de apoio ao diagnóstico

Tabela 01. A: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS* - CER TIPO IV

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS	SERVIÇOS DEFINIDOS PELO PROGRAMA	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL SEMANAL	PRODUÇÃO MÍNIMA ESPERADA (MÊS)	PRODUÇÃO MÍNIMA ESPERADA (ANO)
	Traumato-Ortopedia*	12 h	100 consultas	1.100 consultas
	Neuropediatria	20 h	100 consultas	1.100 consultas
	Neurologista	20h	100 consultas	1.100 consultas
	Psiquiatria	20 h	160 consultas	1.760 consultas
	Otorrinolaringologista	20 h	160 consultas	1.760 consultas
	Oftalmologista	20h	160 consultas	1.760 consultas

OBS1: O profissional ortopedista faz 12h de atendimentos e 8h de tratamento de pés tortos congênitos.

Tabela 02: CONSULTAS ESPECIALIZADAS – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL POLICLÍNICA

PROCEDIMENTOS NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO	SERVIÇOS DEFINIDOS PELO PROGRAMA	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL SEMANAL	PRODUÇÃO MÍNIMA ESPERADA (MÊS)	PRODUÇÃO MÍNIMA ESPERADA (ANO)
	Consulta fisioterapia	30 h	130	1.430
	Procedimentos de fisioterapia	30h	350	3.850
	Consulta de enfermagem	40 h	360	3.960
	Procedimentos de enfermagem	80h	720	7.920
	Consulta de nutrição	40 h	200	2.200

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

Consulta em Terapia Ocupacional	30h	150	1.650
Procedimentos de Terapia Ocupacional	30h	300	3.300
Consulta em Fonoaudiologia	20h	150	1.650
Procedimentos de Fonoaudiologia	20h	150	1.650
Assistente Social	30H	240	2.640
Consulta farmácia clínica	20 h	100	1.100

Tabela 02 A : CONSULTAS ESPECIALIZADAS – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL CER TIPO IV

TROUTS PROCEDIMENTOS NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO	SERVIÇOS DEFINIDOS PELO PROGRAMA	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL SEMANAL	PRODUÇÃO MÍNIMA ESPERADA (MÊS)	PRODUÇÃO MÍNIMA ESPERADA (ANO)
	Consulta Fisioterapia	100 h	390	4.290
	Procedimentos de Fisioterapia	140 h	520	5.720
	Consulta em Terapia Ocupacional	60h	300	3.320
	Procedimentos em Terapia Ocupacional	120h	600	6.600
	Consulta Fonoaudiologia	80 h	300	3.320
	Terapia em fonoaudiologia	240h	600	6.600
	Consulta de Enfermagem	20 h	360	3.960
	Procedimentos de Enfermagem	20 h	360	3.960
	Consulta Psicologia	240 h	720	7.920

Consulta em Nutrição	40H	200	2.200
Terapia em musicoterapia	30H	200	2.200
Terapia em Arteterapia	30H	200	2.200
Atendimento em Educação Física	30H	200	2.200
Consulta em Estomatapia	40H	200	2.200
Atendimento em Psicopedagogia	40H	200	2.200
Assistente Social	30H	200	2.200

Tabela 03: SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - PRINCIPAIS EXAMES POLICLÍNICA

SADT	SERVIÇOS DEFINIDOS PELO PROGRAMA	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL SEMANAL	PRODUÇÃO MÍNIMA ESPERADA (MÊS)	PRODUÇÃO MÍNIMA ESPERADA (ANO)
	MAPA	-	40	440
	Ecocardiograma	20	120	1.320
	ECG	20	528	5.808
	Ergometria	20	80	880
	Endoscopia Digestiva	40	220	2.420
	Colonoscopia E Retossigmoidoscopia	20	32	352
	Colposcopia	-	30	330
	Tomografia Computadorizada* Com ou sem contraste	40	800	9.600



Ultrassonografia e doppler MMII	100	800	
Mamografia	40	30	8.800
Mamografia bilateral para rastreamento	40	400	330
Radiologia	40	528	4.400
Ressonância Magnética	40	40	5.808
Exames Laboratoriais	-	115	440
Exames oftalmológicos	20H	30	1.250
Ceratometria		20	330
Tonometria		30	220
Biomicroscopia de fundo		20	330
Fundoscopia		20	220
Biópsia de próstata		20	220
Biópsia de tireoide ou paratireoide	20h	12	132
Biópsia de mama (Punção Aspirativa por Agulha Fina - PAAF)		12	132
Biópsia de mama - (Punção Aspirativa Percutânea - CORE BIOPSY)		12	132
Biópsia de cólon		12	132
Biópsia colo de útero	-	30	330
Biópsia na endoscopia	-	30	330
Toco cardiografia anteparto	-	30	330
	-	15	165

[Handwritten signatures and marks]

*OBS 1 – No quantitativo de Tomografia definido está contemplado a Policlínica de Campos Sales pertencente a este mesmo consórcio

Tabela 03A: SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - PRINCIPAIS EXAMES – CER TIPO IV

IV SADE CER	SERVOS DEFINIDOS PELO PROGRAMA	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL SEMANAL	PRODUÇÃO MÍNIMA ESPERADA (MÊS)	PRODUÇÃO MÍNIMA ESPERADA (ANO)
	Audiometria (Fonoaudiologia)	20h	90	990
	Emissões otoacusticas evocadas p/ triagem auditiva		45	495
	Estudo de emissões otoacústicas evocadas transitórias e produtos de distorção (EOA)		45	495
	Imitanciometria		45	495
	Potencial evocado		40	440
	Teste da orelhinha		45	495

Observações:

- Os exames laboratoriais devem contemplar também o protocolo da Linha-Guia Nascer no Ceará que compõe as Condutas Assistenciais para a Linha de Cuidado Materno-Infantil no Ceará.

ANEXO II - INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO - MENSAL

INDICADOR DE DESEMPENHO	FORMA DE CÁLCULO	META	FONTE
Percentual de vagas ofertadas em relação à PPC	$(\text{N}^\circ \text{ de vagas previstas na PPC - no período} / \text{N}^\circ \text{ de vagas ofertadas pelo XXXX - no período}) \times 100$	100%	Contratos de Programa/ FastMedic
Índice de Satisfação do Usuário	Quantidade de usuários avaliados/ grau de satisfação (Ótimo, bom, regular e ruim)	80% dos participantes responder grau de satisfação entre ótimo ou bom	Controle Interno da Unidade de Saúde

INDICADOR DE MONITORAMENTO	FORMA DE CÁLCULO	OBJETIVO	FONTE
Percentual de vagas agendadas em relação às vagas ofertadas (responsabilidade do ente consorciado)	$(\text{N}^\circ \text{ de vagas agendadas pelos municípios no período} / \text{N}^\circ \text{ de vagas ofertadas pela Policlínica no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes em busca de melhoria no percentual, se necessário, considerando a responsabilidade do ente para o agendamento.	FastMedic
Percentual de vagas utilizadas em relação às agendadas (faltas dos pacientes ao total de consultas e exames agendados, seja primeira vez ou retorno)	$(\text{N}^\circ \text{ de vagas utilizadas no período} / \text{N}^\circ \text{ de vagas agendadas no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam a presença dos pacientes nas consultas.	SIGES
Percentual de pessoas com deficiência atendidas na policlínica	$(\text{Somatório do número de pessoas com deficiência atendidas no período} / \text{Número total de pessoas atendidas no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam o acesso da Pessoa com Deficiência a Policlínica.	SIGES
Percentual de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco	$(\text{N}^\circ \text{ de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco} / \text{N}^\circ \text{ total de gestantes assistidas na Policlínica mês}) \times 100$	Avaliar a porcentagem de gestantes de alto risco atendidas na Policlínica, buscando a meta 100% das consultas de gineco-obstetrícia para esse público.	SIGES
Razão de exames de mamografias realizadas e registradas no SISCAN e SIGES	$(\text{N}^\circ \text{ de exames de mamografias registradas no SISCAN no período}) / (\text{N}^\circ \text{ de exames de mamografias registradas no SIGES no período})$	Avaliar se a quantidade registrada de mamografias no SIGES está sendo registrada no SISCAN	SIGES/SISCAN
Razão de exames de mamografias de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos nas policlínicas	$(\text{N}^\circ \text{ de exames mamografias de 50 a 69 anos registradas pelas policlínicas no ano}) / (\text{N}^\circ \text{ da população feminina de 50 a 69 anos de dos municípios consorciados}/2)$	Avaliar a razão de mamografias realizadas nas policlínicas para a população de risco do câncer de mama no período de 01 ano.	SISCAN/ IBGE

Observação: Ressalta-se, ainda, as metas previstas no Anexo I deste Contrato de Programa.

CPSMC
FIN- 1003
RUBRICA

ANEXO III - AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES

ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Meta 1: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar entre 2.256 e 2.481 consultas nas especialidades médicas/mês, conforme definido no ANEXO I - Tabela 01. Os contratantes poderão agendar uma média de 80-90% desta oferta considerando uma média de 10-20% necessária a regulação interna para a garantia da integralidade da assistência.

Meta 2: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar entre 2.850 e 3.135 consultas multiprofissionais/mês, conforme definido no ANEXO I - Tabela 02, variando entre a regulação via FastMedic e a regulação interna oriunda das demandas médicas, garantindo a integralidade da assistência e a continuidade de tratamentos.

Meta 3: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar entre 4.036 e 4.440 exames/mês, conforme definido no ANEXO I - Tabela 03, variando entre a regulação via FastMedic e a regulação interna oriunda das demandas médicas, garantindo a integralidade da assistência e a continuidade de tratamentos.

ESTÍMULO À GESTÃO DE QUALIDADE

Meta 5: Durante o ano de 2024, o CONTRATADO deverá fortalecer as ações de gestão da qualidade com o apoio das Comissões de Biossegurança e Prontuários, assim como implantar o Núcleo de Segurança do Paciente, desenvolvendo atividades que promovam a segurança do paciente e dos profissionais, mapeamento de riscos, uso indevido e/ou desnecessário de recursos e tecnologias nos processos assistenciais e adoção de medidas de melhoria da qualidade.

AVALIAÇÃO DE INDICADORES

Meta 6: O contratado deverá manter sua oferta e produção registrados nos sistemas de informação que serão a base para os processos de monitoramento e avaliação. As Superintendências Regionais de Saúde e as respectivas Áreas Descentralizadas de Saúde, assim como os conselhos consultivos e fiscais, poderão solicitar a qualquer momento maiores esclarecimentos sobre os indicadores e metas pactuadas nos anexos I, II e III.

SISTEMÁTICA DE REPASSE DOS CONTRATANTES AOS CONTRATADOS

1. Aos CONTRATANTES, em especial da Área Descentralizada de Crato, procederá ao acompanhamento mensal dos dados, segundo indicadores do ANEXO II para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos financeiros.
2. Da análise referida no item 01, poderá resultar uma repactuação das metas estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei.
3. Os Termos Aditivos que venham a ser firmados sejam estes para adição ou supressão das metas pactuadas, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.



ANEXO IV - DISTRIBUIÇÃO DA CARTA DE SERVIÇO MENSALMENTE E ANUALMETE POR MUNICÍPIO - POLICLINICA

MUNICÍPIO: ALTANEIRA

SERVIÇO	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL DA POLICLÍNICA
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia		
	Cardiologia	4	45
	Endocrinologia	11	119
	Gastroenterologia	5	59
	Ginecologia	5	59
	Gineco-obstetrícia alto risco	5	59
	Mastologia	10	111
	Neurologia	5	59
	Neuropediatria/ NEUROCIRURGIA	3	37
	Oftalmologia	3	37
	Otorrinolaringologia	5	59
	Traumato-Ortopedia	5	59
	Urologia	5	59
	Anestesista	5	59
		1	11
OUTROS PROCEDIMENTOS	Consulta fisioterapia		
	Procedimentos de fisioterapia	4	48
	Consulta de enfermagem	12	130
	Procedimentos de enfermagem	12	134
	Consulta de nutrição	12	267
	Consulta em Terapia Ocupacional	24	74
	Procedimentos de Terapia Ocupacional	7	56
	Consulta em Fonoaudiologia	5	111
	Procedimentos de Fonoaudiologia	10	56
	Assistente Social	5	56
	Consulta farmácia clínica	5	89
		8	37
	MAPA		
		1	15

[Handwritten signatures and marks]

CPSMC
FIN: 5005
RUBRICA

EXAMES	Ecocardiograma	4	45
	ECG	18	196
	Ergometria	3	30
	Endoscopia Digestiva	7	82
	Colonoscopia E Retossigmoidoscopia	1	12
	Colposcopia	1	11
	Tomografia Computadorizada* Com ou sem contraste	27	324
	Ultrassonografia e doppler MMII	27	297
	Mamografia	1	11
	Mamografia bilateral para rastreamento	13	148
	Radiologia	18	196
	Ressonância Magnética	1	15
	Exames Laboratoriais	4	11
	Exames oftalmológicos	5	52
	Biópsias (próstata, tireoide ou paratireoide, Mama - PAAF, Mana - CORE)	2	18
	Biópsia de cólon	1	11
	Biópsia colo de útero	1	11
	Biópsia na endoscopia	1	11
	Toco cardiografia anteparto	1	11

MUNICÍPIO: ASSARÉ

SERVIÇO	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL DA POLICLÍNICA
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	13	138
	Cardiologia	34	369
	Endocrinologia	17	184
	Gastroenterologia	17	184
	Ginecologia	17	184
	Gineco-obstetrícia alto risco	31	346
	Mastologia	17	184
	Neurologia	10	115
	Neuropediatria/ NEUROCIRURGIA	10	115
	Oftalmologia	17	184

[Handwritten signatures and initials]

CPSMC
FIN 1006
RUBRICA

	Otorrinolaringologia		
	Traumato-Ortopedia	17	184
	Urologia	17	184
	Anestesista	17	184
OUTROS PROCEDIMENTOS		4	44
	Consulta fisioterapia		
	Procedimentos de fisioterapia	14	150
	Consulta de enfermagem	37	404
	Procedimentos de enfermagem	38	415
	Consulta de nutrição	75	830
	Consulta em Terapia Ocupacional	21	231
	Procedimentos de Terapia Ocupacional	16	173
	Consulta em Fonoaudiologia	31	346
	Procedimentos de Fonoaudiologia	16	173
	Assistente Social	16	173
	Consulta farmácia clínica	25	277
EXAMES		10	115
	MAPA		
	Ecocardiograma	4	46
	ECG	13	138
	Ergometria	55	609
	Endoscopia Digestiva	8	92
	Colonoscopia E Retossigmoidoscopia	23	254
	Colposcopia	3	37
	Tomografia Computadorizada com e sem contraste	3	35
	Ultrassonografia e doppler MMII	84	1006
	Mamografia	84	922
	Mamografia bilateral para rastreamento	3	35
	Radiologia	42	461
	Ressonância Magnética	55	609
	Exames Laboratoriais	4	46
	Exames oftalmológicos	12	35
	Biópsias (próstata, tireoide ou paratireoide, Mama - PAAF, Mana - CORE)	15	161
	Biópsia de cólon	5	55
		3	35

Biópsia colo de útero		
Biópsia na endoscopia	3	35
Toco cardiografia anteparto	3	35
	2	17

MUNICÍPIO: CRATO

SERVIÇO	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL DA POLICLÍNICA
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia		
	Cardiologia	71	777
	Endocrinologia	188	2072
	Gastroenterologia	94	1036
	Ginecologia	94	1036
	Gineco-obstetrícia alto risco	94	1036
	Mastologia	177	1943
	Neurologia	94	1036
	Neuropediatria/ NEUROCIRURGIA	59	648
	Oftalmologia	59	648
	Otorrinolaringologia	94	1036
	Traumato-Ortopedia	94	1036
	Urologia	94	1036
	Anestesista	94	1036
		21	21
OUTROS PROCEDIMENTOS	Consulta fisioterapia		
	Procedimentos de fisioterapia	77	842
	Consulta de enfermagem	206	2267
	Procedimentos de enfermagem	212	2331
	Consulta de nutrição	424	4663
	Consulta em Terapia Ocupacional	118	1295
	Procedimentos de Terapia Ocupacional	88	971
	Consulta em Fonoaudiologia	177	1943
	Procedimentos de Fonoaudiologia	88	971
	Assistente Social	88	971
	Consulta farmácia clínica	141	1554
		59	648
	MAPA		
		24	259

EXAMES			
Ecocardiograma			
ECG	71		777
Ergometria	311		3419
Endoscopia Digestiva	47		518
Colonoscopia E Retossigmoidoscopia	130		1425
Colposcopia	19		207
Tomografia Computadorizada com e sem contraste	18		194
Ultrassonografia e doppler MMII	471		5652
Mamografia	471		5181
Mamografia bilateral para rastreamento	18		194
Radiologia	236		2591
Ressonância Magnética	311		3419
Exames Laboratoriais	24		259
Exames oftalmológicos	68		194
Biópsias (próstata, tireoide ou paratireoide, Mama - PAAF, Mana - CORE)	82		907
Biópsia de cólon	28		311
Biópsia colo de útero	18		194
Biópsia na endoscopia	18		194
Toco cardiografia anteparto	18		194
	9		97

MUNICÍPIO: FARIAS BRITO

SERVIÇO	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL DA POLICLÍNICA
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia		
	Cardiologia	10	111
	Endocrinologia	27	297
	Gastroenterologia	14	149
	Ginecologia	14	149
	Gineco-obstetrícia alto risco	14	149
	Mastologia	25	278
	Neurologia	14	149
	Neuropediatria/ NEUROCIRURGIA	8	93
	Oftalmologia	8	93
	Otorrinolaringologia	14	149
		14	149

CPSMC

FIN: 1009

RUBRICA

	Traumato-Ortopedia		
	Urologia	14	149
	Anestesista	14	149
OUTROS PROCEDIMENTOS		3	33
	Consulta fisioterapia		
	Procedimentos de fisioterapia	11	121
	Consulta de enfermagem	30	325
	Procedimentos de enfermagem	30	334
	Consulta de nutrição	61	668
	Consulta em Terapia Ocupacional	17	186
	Procedimentos de Terapia Ocupacional	13	139
	Consulta em Fonoaudiologia	25	278
	Procedimentos de Fonoaudiologia	13	139
	Assistente Social	13	139
	Consulta farmácia clínica	20	223
EXAMES		8	93
	MAPA		
	Ecocardiograma	3	37
	ECG	10	111
	Ergometria	45	490
	Endoscopia Digestiva	7	74
	Colonoscopia E Retossigmoidoscopia	19	204
	Colposcopia	3	30
	Tomografia Computadorizada com e sem contraste	3	28
	Ultrassonografia e doppler MMII	68	810
	Mamografia	68	743
	Mamografia bilateral para rastreamento	3	28
	Radiologia	34	371
	Ressonância Magnética	45	490
	Exames Laboratoriais	3	37
	Exames oftalmológicos	10	28
	Biópsias (próstata, tireoide ou paratireoide, Mama - PAAF, Mana - CORE)	12	130
	Biópsia colo de útero	4	45
	Biópsia na endoscopia	3	28
		3	28

CPSMC

FINº 3030

RUBRICA

	Toco cardiografia anteparto	1	14
--	-----------------------------	---	----

MUNICÍPIO: NOVA OLINDA

SERVIÇO	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL DA POLICLÍNICA
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	8	92
	Cardiologia	22	245
	Endocrinologia	11	122
	Gastroenterologia	11	122
	Ginecologia	11	122
	Gineco-obstetrícia alto risco	21	230
	Mastologia	11	122
	Neurologia	7	77
	Neuropediatria/ NEUROCIRURGIA	7	77
	Oftalmologia	11	122
	Otorrinolaringologia	11	122
	Traumato-Ortopedia	11	122
	Urologia	11	122
	Anestesista	3	33
OUTROS PROCEDIMENTOS	Consulta fisioterapia	9	99
	Procedimentos de fisioterapia	24	268
	Consulta de enfermagem	25	276
	Procedimentos de enfermagem	50	551
	Consulta de nutrição	14	153
	Consulta em Terapia Ocupacional	10	115
	Procedimentos de Terapia Ocupacional	21	230
	Consulta em Fonoaudiologia	10	115
	Procedimentos de Fonoaudiologia	10	115
	Assistente Social	17	184
	Consulta farmácia clínica	7	77
EXAMES	MAPA	3	31
	Ecocardiograma	8	92

ECG	37	404
Ergometria	6	61
Endoscopia Digestiva	15	168
Colonoscopia E Retossigmoidoscopia	2	24
Colposcopia	2	23
Tomografia Computadorizada com e sem contraste	56	668
Ultrassonografia e doppler MMII	56	612
Mamografia	2	23
Mamografia bilateral para rastreamento	28	306
Radiologia	37	404
Ressonância Magnética	3	31
Exames Laboratoriais	8	23
Exames oftalmológicos	10	107
Biópsias (próstata, tireoide ou paratireoide, Mama - PAAF, Mana - CORE)	3	37
Biópsia de cólon	2	23
Biópsia colo de útero	2	23
Biópsia na endoscopia	2	23
Toco cardiografia anteparto	1	11

MUNICÍPIO: SANTANA DO CARIRI

SERVIÇO	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL DA POLICLÍNICA
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	9	104
	Cardiologia	25	278
	Endocrinologia	13	139
	Gastroenterologia	13	139
	Ginecologia	13	139
	Gineco-obstetrícia alto risco	24	260
	Mastologia	13	139
	Neurologia	8	87
	Neuropediatria/ NEUROCIRURGIA	8	87
	Oftalmologia	13	139
	Otorrinolaringologia	13	139
	Traumato-Ortopedia	13	139

	Urologia	13	139
	Anestesista	3	33
OUTROS PROCEDIMENTOS	Consulta fisioterapia	10	113
	Procedimentos de fisioterapia	28	304
	Consulta de enfermagem	28	312
	Procedimentos de enfermagem	57	624
	Consulta de nutrição	16	173
	Consulta em Terapia Ocupacional	12	130
	Procedimentos de Terapia Ocupacional	24	260
	Consulta em Fonoaudiologia	12	130
	Procedimentos de Fonoaudiologia	12	130
	Assistente Social	19	208
	Consulta farmácia clínica	8	87
EXAMES	MAPA	3	35
	Ecocardiograma	9	104
	ECG	42	458
	Ergometria	6	69
	Endoscopia Digestiva	17	191
	Colonoscopia E Retossigmoidoscopia	3	28
	Colposcopia	2	26
	Tomografia Computadorizada com e sem contraste	63	757
	Ultrassonografia e doppler MMII	63	694
	Mamografia	2	26
	Mamografia bilateral para rastreamento	32	347
	Radiologia	42	458
	Ressonância Magnética	3	35
	Exames Laboratoriais	9	26
	Exames oftalmológicos	11	121
	Biópsias (próstata, tireoide ou paratireoide, Mama - PAAF, Mana - CORE)	4	42
	Biópsia de cólon	2	26
	Biópsia colo de útero	2	26
	Biópsia na endoscopia	2	26

Toco cardiografia anteparto	1	13
-----------------------------	---	----

MUNICÍPIO: TARRAFAS

SERVIÇO	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL DA POLICLÍNICA
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	5	53
	Cardiologia	13	140
	Endocrinologia	6	70
	Gastroenterologia	6	70
	Ginecologia	6	70
	Gineco-obstetria alto risco	12	132
	Mastologia	6	70
	Neurologia	4	44
	Neuropediatria/ NEUROCIRURGIA	4	44
	Oftalmologia	6	70
	Otorrinolaringologia	6	70
	Traumato-Ortopedia	6	70
	Urologia	6	70
	Anestesista	1	11
OUTROS PROCEDIMENTOS	Consulta fisioterapia	5	57
	Procedimentos de fisioterapia	14	154
	Consulta de enfermagem	14	158
	Procedimentos de enfermagem	29	316
	Consulta de nutrição	8	88
	Consulta em Terapia Ocupacional	6	66
	Procedimentos de Terapia Ocupacional	12	132
	Consulta em Fonoaudiologia	6	66
	Procedimentos de Fonoaudiologia	6	66
	Assistente Social	10	105
	Consulta farmácia clínica	4	44
	MAPA	2	18

EXAMES			
	Ecocardiograma	5	53
	ECG	21	232
	Ergometria	3	35
	Endoscopia Digestiva	9	97
	Colonoscopia E Retossigmoidoscopia	1	14
	Colposcopia	1	13
	Tomografia Computadorizada com e sem contraste	32	383
	Ultrassonografia e doppler MMII	32	351
	Mamografia	1	13
	Mamografia bilateral para rastreamento	16	176
	Radiologia	21	232
	Ressonância Magnética	2	18
	Exames Laboratoriais	5	13
	Exames oftalmológicos	6	61
	Biópsias (próstata, tireoide ou paratireoide, Mama – PAAF, Mana - CORE)	2	21
	Biópsia de cólon	1	13
	Biópsia colo de útero	1	13
	Biópsia na endoscopia	1	13
	Toco cardiografia anteparto	1	77

ANEXO V - DISTRIBUIÇÃO DA CARTA DE SERVIÇO MENSALMENTE E ANUALMENTE POR MUNICÍPIO – CER IV

MUNICÍPIO: ALTANEIRA

SERVIÇO	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DO CER IV	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL DO CER IV
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Traumato-Ortopedia	2	24
	Neuropediatria	2	24
	Neurologista	2	24
	Psiquiatria	3	38
	Otorrinolaringologista	3	38
	Oftalmologista	3	38
	Consulta Fisioterapia	8	93

OUTROS PROCEDIMENTOS	Procedimentos de Fisioterapia	11	124
	Consulta em Terapia Ocupacional	7	72
	Procedimentos em Terapia Ocupacional	13	14
	Consulta Fonoaudiologia	7	72
	Terapia em fonoaudiologia	13	144
	Consulta de Enfermagem	8	86
	Procedimentos de Enfermagem	8	86
	Consulta Psicologia	16	172
	Consulta em Nutrição	4	48
	Terapia em musicoterapia	4	48
	Terapia em Arteterapia	4	48
	Atendimento em Educação Física	4	48
	Consulta em Estomatapia	4	44
	Atendimento em Psicopedagogia	4	48
	Assistente Social	4	48
SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - PRINCIPAIS EXAMES	Audiometria (Fonoaudiologia)	2	22
	Emissões otoacusticas evocadas p/ triagem auditiva	1	11
	Estudo de emissões otoacústicas evocadas transitórias e produtos de distorção (EOA)	1	11
	Imitanciometria	1	11
	Potencial evocado	1	10
	Teste da orelhinha	1	11

MUNICÍPIO: ANTONINA DO NORTE

SERVIÇO	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DO CER IV	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL DO CER IV
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Traumato-Ortopedia	2	23
	Neuropediatria	2	23
	Neurologista	2	23
	Psiquiatria	3	37
	Otorrinolaringologista	3	37
	Oftalmologista	3	37
	Consulta Fisioterapia	7	91

OUTROS PROCEDIMENTOS	Procedimentos de Fisioterapia	11	121
	Consulta em Terapia Ocupacional	6	70
	Procedimentos em Terapia Ocupacional	13	14
	Consulta Fonoaudiologia	6	70
	Terapia em fonoaudiologia	13	140
	Consulta de Enfermagem	8	84
	Procedimentos de Enfermagem	8	84
	Consulta Psicologia	15	168
	Consulta em Nutrição	4	47
	Terapia em musicoterapia	4	47
	Terapia em Arteterapia	4	47
	Atendimento em Educação Física	4	47
	Consulta em Estomatologia	4	44
	Atendimento em Psicopedagogia	4	47
	Assistente Social	4	47
SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - PRINCIPAIS EXAMES	Audiometria (Fonoaudiologia)	2	21
	Emissões otoacústicas evocadas p/ triagem auditiva	1	10
	Estudo de emissões otoacústicas evocadas transitórias e produtos de distorção (EOA)	1	10
	Imitanciometria	1	10
	Potencial evocado	1	11
	Teste da orelhinha	1	10

MUNICÍPIO: ARARIPE

SERVIÇO	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DO CER IV	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL DO CER IV
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Traumato-Ortopedia	6	65
	Neuropediatria	6	65
	Neurologista	6	65
	Psiquiatria	9	104
	Otorrinolaringologista	9	104
	Oftalmologista	9	104

OUTROS PROCEDIMENTOS	Consulta Fisioterapia	21	255
	Procedimentos de Fisioterapia	31	339
	Consulta em Terapia Ocupacional	18	197
	Procedimentos em Terapia Ocupacional	36	39
	Consulta Fonoaudiologia	18	197
	Terapia em fonoaudiologia	36	392
	Consulta de Enfermagem	21	235
	Procedimentos de Enfermagem	21	235
	Consulta Psicologia	43	470
	Consulta em Nutrição	12	131
	Terapia em musicoterapia	12	131
	Terapia em Arteterapia	12	131
	Atendimento em Educação Física	12	131
	Consulta em Estomatologia	12	122
	Atendimento em Psicopedagogia	12	131
	Assistente Social	12	131
SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - PRINCIPAIS EXAMES	Audiometria (Fonoaudiologia)	5	59
	Emissões otoacústicas evocadas p/ triagem auditiva	3	29
	Estudo de emissões otoacústicas evocadas transitórias e produtos de distorção (EOA)	3	29
	Imitanciometria	3	29
	Potencial evocado	2	26
	Teste da crelhinha	3	29

MUNICÍPIO: ASSARÉ

SERVIÇO	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DO CER IV	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL DO CER IV
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Traumato-Ortopedia	7	74
	Neuropediatria	7	74
	Neurologista	7	74
	Psiquiatria	11	118
	Otorrinolaringologista	11	118
	Oftalmologista	11	118

CPSMC
FINº 1018
RUBRICA

OUTROS PROCEDIMENTOS	Consulta Fisioterapia	24	288
	Procedimentos de Fisioterapia	35	384
	Consulta em Terapia Ocupacional	20	223
	Procedimentos em Terapia Ocupacional	40	44
	Consulta Fonoaudiologia	20	223
	Terapia em fonoaudiologia	40	443
	Consulta de Enfermagem	24	266
	Procedimentos de Enfermagem	24	266
	Consulta Psicologia	48	532
	Consulta em Nutrição	13	148
	Terapia em musicoterapia	13	148
	Terapia em Arteterapia	13	148
	Atendimento em Educação Física	13	148
	Consulta em Estomatapia	13	148
	Atendimento em Psicopedagogia	13	148
	Assistente Social	13	148
SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - PRINCIPAIS EXAMES	Audiometria (Fonoaudiologia)	6	66
	Emissões otoacusticas evocadas p/ triagem auditiva	3	33
	Estudo de emissões otoacústicas evocadas transitórias e produtos de distorção (EOA)	3	33
	Imitanciometria	3	33
	Potencial evocado	3	30
	Teste da orelhinha	3	33

MUNICÍPIO: CAMPOS SALES

SERVIÇO	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DO CER IV	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL DO CER IV
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Traumato-Ortopedia	8	87
	Neuropediatria	8	87
	Neurologista	8	87
	Psiquiatria	13	139
	Otorrinolaringologista	13	139
	Oftalmologista	13	139